



DECRETO Nº 005/2020

*Reabre e incorpora ao
Orçamento do exercício 2020,
Crédito Adicional Especial.*

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2020, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 3.071 de 23/12/2019, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA
0701 04 122 0002 1019	Equipamentos Agricultura
0701 04 122 0002 1019 40905200000000 1185	Equipamentos e
VALOR	R\$ 150.000,00

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA
0701 04 122 0002 1019	Equipamentos Agricultura
0701 04 122 0002 1019 40905200000000 1186	Equipamentos e
VALOR	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o repasse de recursos a serem recebidos do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme convênio 886082/2019 no valor de R\$ 150.000,00 para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada e o convênio 888632/2019 no valor de R\$ 120.000,00 destinado para aquisição de Equipamentos Agrícolas, ambos oriundos de Emendas Parlamentares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Affonso Hess
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Gustavo Stürmer
Secretário da Administração